SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

Agosto/2009

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38ºC, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Outras informações:

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

E X P E D I E N T E

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes
Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jornalismo
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270
86806-380 – Apucarana - Paraná

Com o IPVA:
APUCARANA FICA MELHOR

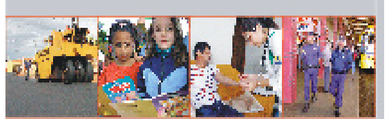

O IPVA é um imposto estadual, mas o município recebe 50% de volta. Por isso, é importante que o veículo seja emplacado em Apucarana. Se um apucaranense possui o veículo com a placa de outro lugar, então quando ele recolher o IPVA o dinheiro também vai para outro lugar.

Prefeitura de Apucarana

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

APUCARANA Cidade Educação

Apucarana/Pr - 15 a 19 de Março de 2010 - Edição nº 69 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v
Publicado em 19 de Março de 2010

PODER EXECUTIVO

CONTRATOS & LICITAÇÕES

ERRATA DE EDITAL

A **Comissão Permanente de Licitação** comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata no Edital de **TOMADA DE PRECOS Nº 02/10** relativo Contratação de empresa para execução de execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, execução de meio fio com sarjeta e drenagem de águas pluviais deste Município, a saber:

onde se lê

03.2 03.2.1 03.2.1.0 1	AV. FRANCISCO KITANO - PROX. GAS BUTANO SERVIÇOS DE DRENAGEM Canaleta em concreto armado	m²	30,00
			SUBTOTAL - 02.2.1

Leia -se

03.2 03.2.1 03.2.1.0 1	AV. FRANCISCO KITANO - PROX. GAS BUTANO SERVIÇOS DE DRENAGEM Canaleta em concreto armado	m	30,00
			SUBTOTAL - 02.2.1

Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **JOSÉ AUGUSTO LAVARIA**, CPF 878.221.569-34, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 055/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **ACENSIO ALVES**, CPF 554.135.799-34, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 056/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **CLEUSA RAMOS FERNANDES**, CPF 788.271.599-91, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 047/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **MARCOS THEODORO DIAS**, CPF 042.494.229-17, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 044/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **ANGELA MARIA DOS SANTOS LIMA**, CPF 953.670.049-20, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 041/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **JORGE OLANCSUK**, CPF 499.398.319-00, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 049/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **BENEDITO QUERINO DE SOUZA**, CPF 765.805.479-87, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 054/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **ARLINDO BUENO DA SILVA**, CPF 033.158.569-31, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 053/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **DAVID PAULO NOVAIS**, CPF 069.522.469-75, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº. 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº. 082/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº. 224/2009 e na Lei Federal nº. 11.947/2009, parecer Jurídico 052/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Sra. **MARIA APARECIDA VIANA**, CPF 032.668.229-51, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 112/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 045/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Sra. **NICE SPAZZIN**, CPF 004.648.669-01, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 115/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 48/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **BENEDITO JOSÉ LAVARIA** , CPF 101.318.769-53, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 103/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 051/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A DENGUE
SE COMBATE TODO DIA
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Sra. **VILMA BREMER**, CPF 038.492.909-56, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 106/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 058/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **RINALDO APARECIDO GONÇALVEX**, CPF 026.885.289-80, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 109/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 042/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Sra. **NICE SPAZZIN**, CPF 004.648.669-01, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 115/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 48/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **GILMAR RODRIGUES ALVES**, CPF 37340433368, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura famiiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 104/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 050/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 18 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **GILBERTO OLANCSUK**, CPF 03419295901, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 110/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 043/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 18 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do Sr. **CLAUDIO OLANCHUK**, CPF 63818566968, para aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), destinados à alimentação escolar na escolas municipais e centros de educação infantil conforme credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 001/2010, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 116/10, ante as justificativas, que se embasaram na Lei Municipal nº 224/2009 e na Lei Federal nº 11.947/2009, parecer Jurídico 057/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 18 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Empresa **EDITORA N.D.J. LTDA**, CNPJ 54.102.785/0001-35, para aquisição de assinatura de boletins mensais - DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 098/10, ante as justificativas, que se embasaram no **inciso I** do **art**. **25**, da Lei Federal nº 8.666/93, parecer Jurídico 020/2010, de 04/02/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Empresa **MASSI - ARTE NO DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS LTDA**, CNPJ 09.203.039/0001-80, para a direção geral e artística do Espetáculo Paixão de Cristo 2010, que será promovido pela Fundação Cultural no Parque da Redenção, neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 122/10, ante as justificativas, que se embasaram no inciso **III** do **art**. **25**, da Lei Federal nº 8.666/93, parecer Jurídico 066/2010, de 17/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 18 de Março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/10 TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente destinados á diversas Secretarias, deste Municipio.
Valor Máximo Estimado **R$ 281.097,32** (duzentos e oitenta e um mil , noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

Data de Realização: **05/04/2010** às **9:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 17 de Março de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº04//10 TIPO: **Menor Global**

Contratação de empresa para execução de serviços de movimento de terra (corte, carga e transporte com DMT de 5 KM) no Jardim Colonial, Aviação e Loteamento Santos Dumontdeste Municipio.
Valor Máximo Estimado **R$ 81.420,00**(oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).
Data de Realização: **06/04/10** às **14:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 17 de Março de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DE EDITAL

A **Comissão Permanente de Licitação** comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/10** relativo Contratação de empresa para execução de execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, execução de meio fio com sarjeta e drenagem de águas pluviais deste Municipio, a saber:

onde se lê

6.1 O valor máximo total para gastos com a execução objeto do presente Edital é de **R$ 492.230,00**(quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais), sendo 361.470,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) para o lote 1 e R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco reais para o lote 2.

Leia –se

6.1 O valor máximo total para gastos com a execução objeto do presente Edital é de **R$ 486.470,00**(quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), sendo 361.470,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) para o lote 1 e R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco reais para o lote 2.

Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 19 de Março de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/10 TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO Aquisição de utensílios domésticos e material permanente para Escola Karel Kober, neste Municipio.
Valor Máximo Estimado **R$ 98.297,35** (noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Data de Realização: **07/04/2010** às **9:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 19 de Março de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/10 TIPO: Menor Preço unitário

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA, DO TIPO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 30 (TRINTA) DÚZIAS CADA, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, deste Município.
Valor Máximo Estimado **R$ 35.870,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e setenta reais)**

Data de Realização: **06/04/2010** às **9:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 19 de Março de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº05//10 TIPO: Menor Preço unitário

OBJETO Contratação de empresa para Locação de máquinas para manutenção de estradas rurais, para o Departamento de Agricultura, deste Municipio.
Valor Máximo Estimado **R$ 229.800,00** (Duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)
Data de Realização: **07/04/10** às 09**:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 19 de Março de 2010.

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**., CNPJ 6.244.121/0006-08, visando a aquisição de peças para sistema de torque da Pá Carregadeira New Holland 12 B Série N7AE10411-PM170 da patrulha rural para manutenção das estradas, no valor de **R$ 10.323.05** (dez mil,trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), neste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 129/10, ante as justificativas, que se embasaram no inciso **I** do **art**. **25**, da Lei Federal nº 8.666/93, parecer Jurídico 64/2010, de 05/03/2010, o Prefeito Municipal resolve declarar inexigível a licitação, em virtude de o contratado ter a comprovação de notória especialização no objeto supra, o que lhe confere os requisitos ensejadores da inexigibilidade, inviabilizando, destarte, a instalação de procedimento licitatório.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 19 de Março de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I S

L E I Nº 029/2010

Súmula:- Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº. 011/2008, de 04 de março de 2008 para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE,** para uso e ocupação do solo em imóvel do Município, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 011/2008, de 04 de março de 2008, autorizado a conceder prorrogação por igual período do prazo concedido para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE – CNPJ Nº. 75.283.564/0011-50,** para uso e ocupação do solo em imóvel do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

D E C R E T O S

DECRETO Nº. 068/2010

Súmula:- Nomeia o Sr. **DÉCIO ROSSETI** para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo III, junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano do Município de Apucarana, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARA\NA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 22 de fevereiro de 2010, para o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO III** - Símbolo CC-05, com verba de representação de 30% (trinta por cento) junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SEDESHU**, do Município de Apucarana, o **Sr. DÉCIO ROSSETI.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 069/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
08.243.0063.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0597) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física......	R$ 200,00
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(3758) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS...........................	R$ 1.100,00
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia	
(5831) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente...............	R$ 10.000,00
02.008 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - SANEPAR	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..........................	R$ 7.000,00
TOTAL...	**R$ 18.300,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
08.243.0063.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0598) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R$ 200,00
02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01101 – FUNDEB 60%	
(0096) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS...........................	R$ 1.100,00
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia	
(0066) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..............................	R$ 10.000,00
02.008 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - SANEPAR	
(0606) 4.4.90.51 – Obras e Instalações...	R$ 7.000,00
TOTAL...	**R$ 18.300,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

D E C R E T O Nº. 067/2010

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de desapropriação pela Sanepar – Cia de Saneamento do Paraná, de área de propriedade particular conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E,
CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº. 052/2010 – USPOND, DA SANEPAR, DATADO DE 03/03/2010;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de desapropriação, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:- 2.556,92 m2. (dois mil quinhentos e cinqüenta e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), destinada à instalação de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário – EEE-2J3.

PROPRIETÁRIO:- CARLOS MIKIO TAKAGI e outros, ou a quem de direito pertencer.

SITUAÇÃO:- Imóvel denominado Lote nº. 259-Rem. com 118.172,26m2 – Gleba Pirapó; situado no Município e Comarca de Apucarana – Paraná, descrito na matrícula nº. 29.419 – 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no limite da Faixa de Domínio da Rodovia PR170 – Contorno Norte, de onde, segue nos seguintes rumos, distâncias e respectivas confrontações:
▪ **SW21°29'00" NE -** 56,27 metros confrontando com a divisa com o Lote nº. 258;
▪ **NW56°18'33" SE -** 52,44 metros com a própria Área a Remanescer do Lote nº. 259-REM;
▪ **NE33°41'27" SW –** 55,00 metros com a própria área a Remanescer do Lote nº 259-REM;
▪ **SE56°18'33" NW –** 40,54 metros com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-170 – Contorno Norte.
Definindo assim, o perímetro de uma área com 2.556,92 metros quadrados *(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk; CREA-PR nº. 275-TD).*

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação da Estação Elevatória do Esgoto Sanitário – **EEE-2J3.**

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações.

Art. 4º. Ficam reconhecidas as desapropriações em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º. deste Decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o Art. 1º. deste Decreto ficará por conta da **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 15 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M P R A S

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010 **TIPO:** Menor Preço

OBJETO: Aquisição de **01 (uma) CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS**, para uso do setor de Vigilância Epidemiológica, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R$13.975,00(treze mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Data de Realização: 25/03 /2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240
Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 12 de março de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/10 **TIPO:** Menor Preço

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **combustível álcool, óleo diesel e gasolina**, para uso dos veículos do **PSF, NATTA, SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL e AMBULANCIAS pertecentes a esta Autarquia Municipal de Saúde**, para um período até 31.12.2010
Valor Máximo: R$ 248.290,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais).
Data de Realização: 26/03/2010 às 09: 00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone:(43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 16/03/2010.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº.005/10** TIPO: **Menor Preço**

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA** para uso do **PAM, SAMU, CAPS-I, CAPS-AD, CENTRO INFANTIL, ESCOLA DA GESTANTE, FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIA POPULAR, VIGILANCA SANITARIA, VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRAL**, pertecentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período até 31.12.2010.
Valor Máximo: R$ 150.041,36(cento e cinqüenta mil quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
Data de Realização: 31/03/2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 19/03/2010.

Comissão Permanente de Licitação

E D I T A I S

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 020/2010
MODALIDADE EMPREGO - PÚBLICO

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 050/2006 – Modalidade Emprego Público de 25/08/2006 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público-Modalidade Emprego Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **24/03/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

ENFERMEIRO

ORD	Nome do Candidato	N.F.*
74	JACKELINE LOURENÇO ARISTIDES	70,89

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **04.04.2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato no dia 24/03/2010.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos dezoito (18) dias do mês de março de 2010.

CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2010

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 024/2008 de 24/04/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **24/03/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord	Nome	Nota Final
37	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	72.50
38	ERICA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRA	72.50
39	IVANDER DOMINGOS PINTO	72.50
40	CARLA ELIANE DA SILVA	72.50

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ord	Nome	Nota Final
38	JOSEFA APARECIDA TEODOROSKI	55.00
39	JANDIRA DOS SANTOS GOMES	52.50
40	ELIANE BATISTA	52.50

Cargo: MOTORISTA

Ord	Nome	Nota Final
16	SANDRA MARANHO	50.00

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Ord	Nome	Nota Final
08	DILEA BLANCO DA SILVA	62.50
09	RITA LEIZIENE DA SILVA	62.50

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ord	Nome	Nota Final
47	THIAGO GOLFETO FERNANDES DOS ANJOS	67.50

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **04.04.2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos dezoito (18) dias do mês de março de 2010.

Cláudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente